



LEI Nº949 18 DE DEZEMBRO DE 2017

Declara de utilidade pública com interesse, destinação e finalidade social o
“Loteamento denominado BAIRRO BAIXINHA”

O Prefeito do Município de São José do Divino, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São José do Divino, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública com Interesse, Destinação e Finalidade Social o **“Loteamento Bairro Baixinha”**, localizado no perímetro urbano desta cidade de São José do Divino.

Parágrafo único – No **Loteamento Bairro Baixinha** serão oferecidos pelo Poder Público, serviços diversos e gratuitos à comunidade carente, visando atender às necessidades básicas em saúde, educação, saneamento, energia e outros.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a lei Nº 935 de 16 de abril de 2017, entrando essa Lei em vigor na data da sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
CEP: 39848-000 – ESTADO MINAS GERAIS

São José do Divino-MG, 18 de dezembro 2017


Marcos Rogério da Silva
Prefeito Municipal

CERTIFICADO

Certifico para os devidos fins de prova que a presente lei foi afixada no quadro de avisos da prefeitura às 10h00min, do dia 18 de dezembro de 2017.


CHEFE DE GABINETE